



Estado de Goiás CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 03 de maio de 2022.



Ricardo Carlos Trindade
1º Secretário

“Concede Título de Cidadã Edeieense”.

A Câmara Municipal de Edéia, Estado de Goiás, aprova, e o Presidente da Câmara, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Edeieense a:

DARLY DA SILVA, natural de Goiatuba-GO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Edéia, 03 de maio de 2022.

Talita Lemes de Araújo Neto
TALITA LEMES DE ARAÚJO NETO
Vereadora



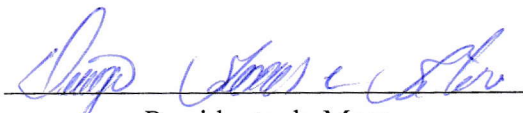
Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

ANDAMENTO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/22

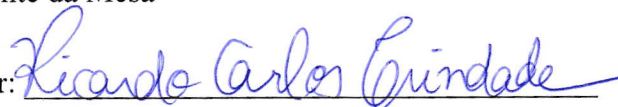
1 . Lido em Plenário no dia 09/05/2022 em Sessão Ordinária.

2 . Encaminhado no dia 09/05/2022, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

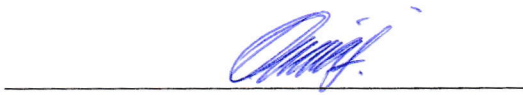


Presidente da Mesa

3 . Designo, no dia 09/05/2022, Relator o Vereador:



Ricardo Carlos Grindade



Presidente da Comissão

4 . PARECER do Vereador Relator:

4.1 – Relatório:

A Vereadora Talita Lemes propõe projeto de decreto legislativo em que concede Título de Cidadã Edeense à pessoa que muito contribui economicamente, socialmente e culturalmente para o município.

4.2 – Análise:


A espécie normativa escolhida é adequada ao tratamento da matéria. Não há, portanto, sob os pontos de vista formal e material, vícios de natureza constitucional.

Quanto ao aspecto legal e jurídico, o projeto não esbarra em nenhuma ilegalidade material ou injuricidade.

4.3 – Voto:

Em face do exposto, o projeto, reveste-se de constitucionalidade e das devidas formalidades legais e jurídicas, e, no mérito, deve ser acolhido.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2022.



Vereador Relator



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

5. - PARECER DO RELATOR DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO: dia 09/05/2022

5.1 - RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opinou por maioria de votos, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 33/22.

3 Pela Aprovação

0 Pela Rejeição

Presidente da Comissão

Membro

6. PARECER DA COMISSÃO DEVOLVIDO A MESA DIRETORA: dia 09/05/2022.

Presidente da Mesa